

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DE RESIDÊNCIA ODONTOLÓGICA NA ÁREA DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL – 2022, COM BASE NA RESOLUÇÃO CFO Nº 27, DE 24 DE JULHO DE 2002, E NA PORTARIA CFOSERESP Nº 419, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

4º ADITIVO - DOCUMENTO COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 06/2021.

A Superintendente do Instituto Dr. José Frota (IJF), por meio da Universidade Federal do Ceará – UFC, considerando Convênio nº 01/2016 – ARES, no uso de suas atribuições, obedecendo ao determinado no subitem 14.1 do Edital Regulador, TORNA PÚBLICO o presente documento complementar, o qual dispõe sobre a forma e as regras da convocação para a matrícula nas vagas definidas no Anexo I (Programas ofertados e instituições) do instrumento convocatório.

1 - DAS CONVOCAÇÕES

1.1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A CONVOCAÇÃO

1.1.1 O Portal de acompanhamento do certame (ARES) será o local oficial para as convocações, devendo o participante ficar atento às datas e horários estabelecidos no Anexo Único (Calendário).

1.1.2 As chamadas serão realizadas considerando a classificação final dos participantes.

1.1.3 O participante convocado, deverá realizar, obrigatoriamente, a matrícula e não terá mais seu nome divulgado nas listas de chamadas subsequentes. Caso não a efetue, será considerado desistente e a vaga será oferecida a outro participante classificável.

1.1.4 As vagas serão oferecidas sempre seguindo a ordem de classificação (pontuação), obedecendo a seguinte ordem:

1.1.4.1 *Chamada dos classificados;*

1.1.4.2 *Chamada dos classificáveis;* em caso de desistência dos classificados;

1.1.5 Em quaisquer das chamadas abaixo não serão convocados os seguintes Participantes:

1.1.5.1 que não atingiram o perfil (50%) na avaliação escrita (objetiva);

1.1.5.2 que não realizaram todas as etapas do certame (exceto se eles forem convocados para correção do currículo);

1.1.5.3 considerados eliminados por não acessarem o sistema computacional na fase da análise do currículo, conforme definido no presente edital regulador;

1.1.5.4 que assinaram o Termo de Desistência Total do certame;

1.1.5.5 matriculados que não se apresentarem para iniciar as atividades do Programa;

1.2 DA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

1.2.1 A primeira convocação será realizada no Portal do ARES, na data prevista no Anexo Único (Calendário), no endereço eletrônico: <http://www.resmedceara.ufc.br>, de forma nominal, para que o participante, conforme classificação (nota final obtida), seja indicado para efetuar matrícula.

1.3 OUTRAS EVENTUAIS CONVOCAÇÕES

1.3.1 A partir da segunda convocação serão divulgadas listas de todos aptos classificáveis, excetuando-se aqueles que já realizaram a matrícula e os candidatos considerados eliminados ou desistentes.

1.3.1.1 Aqueles participantes que não comparecerem à reunião, serão **considerados desistentes** e não terão mais seu nome divulgado nas eventuais listas posteriores.

1.3.2 A partir da segunda convocação serão realizadas reuniões virtuais, por meio da plataforma *Google Meet*, para convocação dos Participantes aptos para matrícula, da seguinte maneira:

1.3.2.1 A reunião será agendada de acordo com a data e horário abaixo indicado;

1.3.2.2 Somente poderão acessar a reunião virtual os participantes classificáveis aptos, conforme lista divulgada no Portal da ARES;

1.3.2.3 Será divulgado, na área individual de cada participante classificável apto, um link da reunião, com data e horário determinado, ficando terminantemente proibido o compartilhamento a terceiros;

1.3.2.4 Orienta-se que o participante acesse a sala virtual 15 (quinze) minutos antes do início de cada reunião;

1.3.2.5 O agente controlador do acesso à sala de reunião confirmará o nome do participante na lista e, somente após, autorizará o acesso. Assim, solicita-se a identificação total do nome quando o candidato for acessar a reunião;

1.3.2.6 Após entrar na sala virtual, cada participante, obrigatoriamente, deverá digitar seu nome completo no chat, como forma de registrar sua presença;

1.3.2.7 O participante deverá deixar microfone desligado durante a reunião, sendo liberado apenas quando necessário o pronunciamento;

1.3.2.8 O moderador dará explicações iniciais, pertinentes à dinâmica dos trabalhos e compartilhará o quadro de vagas;

1.3.2.9 Em seguida, o moderador apresentará a lista dos classificáveis aptos, dando assim início às chamadas;

1.3.2.10 Após início da reunião não será permitido mais nenhum participante entrar na sala.

1.3.3 As vagas ofertadas durante as reuniões virtuais podem ser oriundas de vagas não ocupadas por ocasião da última convocação à matrícula e/ou de desistências.

1.3.4 Visando o interesse público é facultado a disponibilização das vagas remanescentes, de maneira diversa à(s) definida(s) no instrumento convocatório, de maneira discricionária (oportunidade e conveniência), desde que resguardada a legalidade, contemplando tal situação em casos omissos.

1.4. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA MATRÍCULA

1.4.1 Nas datas estabelecidas no Anexo Único (Calendário) do presente aditivo, o participante deverá comparecer à instituição o qual foi selecionado para realização da matrícula, nos horários estabelecidos por cada Instituição, munido de todos os documentos necessários.

1.4.1.1 Nos termos do subitem 2.2.1. do edital regulador, o ônus de comprovação do atendimento aos requisitos para a inscrição e a continuidade no certame pertence ao Participante, todavia, a conferência final da regularidade pela administração pública será realizada somente no ato da matrícula, dispondo do direito de excluir da seleção o candidato que prestar informações

inverídicas no ato da inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Assim, os Participantes devem verificar os eventuais óbices de natureza pessoais impeditivos de efetivação da matrícula.

1.4.2 Será publicado no Portal da ARES o formulário da instituição, bem como as informações necessárias para realização da matrícula.

1.4.3 O participante convocado a ocupar uma vaga durante a reunião, receberá autorização de matrícula através do e-mail cadastrado durante inscrição.

1.4.4 Após efetuar a matrícula, o residente dará início, imediatamente, ao programa.

ANEXO ÚNICO - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	INFORMAÇÕES	CRONOGRAMA
Divulgação do Aditivo - da forma e regras da convocação para matrícula.	Exclusivamente pela internet	12/01/2022
Recurso administrativo contra o Aditivo	Através do email: recursopsuresmulti2022@gmail.com	13/01/2022
Resposta ao recurso administrativo contra o aditivo	Exclusivamente pela internet	14/01/2022
1ª CONVOCAÇÃO		
Divulgação da 1ª convocação	Exclusivamente pela internet	20/01/2022
Matrícula	Na instituição	24 e 25/01/2022
2ª CONVOCAÇÃO (eventuais vagas remanescentes)		
Divulgação da lista dos aptos e o quadro de vaga	Exclusivamente pela internet	28/01/2022
Divulgação do link (área individual) e o do horário para reunião virtual (2ª convocação)	Exclusivamente pela internet	28/01/2022
Reunião virtual (2ª chamada)	Exclusivamente pela internet	31/01/2022 a 04/02/2022
Matrícula		08/02/2022

OBS: Quaisquer outras convocações serão divulgadas posteriormente.